



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO IFAP

EDITAL Nº 001/2017

**ESTABELECE REGRAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO HINO
OFICIAL DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ**

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, vinculado ao Ministério da Educação – MEC, com sede na cidade de Macapá, AP, Rodovia BR 210 Km 3, s/n, Brasil Novo, CEP.: 68.909-398. No uso das atribuições que lhe confere, torna público, o processo de seleção da composição (letra e música) a ser adotada como Hino Oficial do IFAP, constituído pelo Processo Administrativo 23228.000010/2017-32, de 05 de janeiro de 2017. O concurso será regido pela Lei 8.666/1993 e suas respectivas alterações, e pelas normas estabelecidas neste edital.

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º – O IFAP abre seleção para a criação e escolha do Hino Oficial da Instituição.

Parágrafo único A Composição vencedora passará a ser propriedade exclusiva do IFAP.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º – Eleger a composição que represente a história e a identidade do IFAP.

Art. 3º – Promover a participação da comunidade em geral no processo de escolha do hino institucional do IFAP.

Art. 4º – Contribuir com o desenvolvimento cultural, estimulando o talento e a criação artística como forma de valorização da história da instituição.

Art. 5º – Estimular o conhecimento de fatos que marcaram todo percurso da história da Rede de Educação, Profissional e Tecnológica no Estado do Amapá pela comunidade.

Art. 6º – Fomentar práticas de civismo em entidades educacionais.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º – Seleção aberta a toda comunidade que se inscrever no prazo estipulado por este edital, e apresentar a documentação e os anexos devidamente de acordo com o certame.

Art. 8º – É vedada a participação dos integrantes e familiares até segundo grau da comissão organizadora e julgadora das obras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO IFAP

Art. 9º – Cada autor e coautor poderá inscrever apenas uma obra neste processo de seleção.

Art. 10º – É admitida coautoria devendo esta constar expressamente na ficha de inscrição sendo a documentação exigida para todos os inscritos, limitando a três co-autores.

DA INSCRIÇÃO

Art. 11 – A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada, mediante apresentação pelo candidato, dos documentos solicitados neste edital, no PROTOCOLO DA REITORIA, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 210 Km 3, s/n, Brasil Novo, CEP.: 68.909-398, Macapá – AP, em horário comercial, no período de 05 de abril à 20 de abril de 2017.

Art. 12 – A ficha de inscrição, bem como os demais anexos, deverão ser preenchidos pelo candidato com letra legível, sem rasuras e entregues no ato da inscrição junto com cópia do RG e CPF e originais para conferência no ato da inscrição.

Art. 13 – O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a declaração de cessão dos direitos autorais e de ineditismo da obra (Anexo II e III deste edital), com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 14 – A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

Art. 15 – A menção honrosa e a premiação serão conferidas a obra concorrente independente do número de autores.

Art. 16 – Cada participante deverá inscrever apenas uma obra e entregar letra e gravação, no ato da inscrição, em CD (*Compact Disc*) ou Pen Drive em um envelope destinado à Comissão do Processo de Seleção do Hino do IFAP.

DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO DA OBRA

Art. 17 – A letra e música deverão ser inéditas.

Art. 18 – A obra deverá ser redigido nos termos do artigo 13 da Constituição Federal, de forma padronizada, de modo a obter o máximo de uniformização de acordo com as normas deste edital.

Art. 19 – A Letra deverá ser entregue digitada em estilo regular, cor automática, Fonte Arial, tamanho 14, em papel branco, formato A4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO IFAP

Art. 20 – A letra e a gravação em CD ou Pen Drive (Obra em MP3), deverão ser entregues no ato da inscrição.

Art. 21 – A gravação deverá ser entregue obrigatoriamente nos formatos .mp3 ou .wma..

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DO HINO

Art. 22 – O autor trabalhará com tema relacionado ao IFAP em toda sua trajetória, e a composição poética musical focalizará fatos históricos, acontecimentos, feitos e peculiaridades sociais da instituição.

Art. 23 – A obra deverá ser apresentada com 04 (quatro) estrofes, com no mínimo 4 (quatro) versos e no máximo 08 (oito) e mais o refrão com no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) versos.

Art. 24 – O hino não poderá iniciar com refrão.

Art. 25 – O refrão deverá ser inserido duas vezes no máximo no corpo da letra do hino.

Art. 26 – O hino deverá ser composto no gênero marcial, em compasso quaternário.

DAS ETAPAS DE SELAÇÃO

Art. 27 – O Processo seletivo será composto por duas etapas, avaliação por comissão e consulta pública respectivamente

Art. 28– 1º ETAPA – Todos os inscritos serão avaliados por comissão, conforme critérios estabelecidos no ANEXO III.

Paragrafo único – Serão classificados para a segunda etapa, os três trabalhos avaliados com a maior nota pela comissão de avaliação.

Art. 29 – 2º ETAPA - O processo de votação ocorrerá como consulta pública a comunidade, sendo, utilizado o site institucional para divulgação e votação.

Art. 30 - A obra com maior número de votos favoráveis na segunda etapa pela comunidade será o Hino Oficial do IFAP.

DA PREMIAÇÃO E MENÇÃO HONROSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO IFAP

Art. 31 – As três obras classificadas para a segunda etapa, farão direito a premiação em dinheiro e menção honrosa, de acordo com a colocação obtida na consulta pública, na seguinte ordem:

§ 1.º - 1º Lugar – R\$ 4.000,00 e Menção Honrosa;

§ 2.º - 2º Lugar - R\$ 2.000,00 e Menção Honrosa;

§ 3.º - 3º Lugar - R\$ 1.000,00 e Menção Honrosa.

Art. 32 – A premiação e menção honrosa serão entregues aos vencedores no dia 10 de maio de 2017, na abertura dos Jogos Estudantil do IFAP, onde, a presença dos candidatos é obrigatória no anúncio da obra vencedora.

DA AVALIAÇÃO

Art. 33 – Caberá a comissão avaliar e selecionar as três obras, que serão submetidas a consulta pública, de acordo com as normas estabelecida neste edital.

Art. 34 – A comissão de avaliação das obras, poderá solicitar auxílio a convidados de reconhecido saber no âmbito musical e literário, sem quaisquer vínculos com os candidatos.

Art. 35 – Toda composição com mais de 07 (sete) compassos idênticos a outra composição do conhecimento dos jurados ou denunciado por qualquer pessoa e devidamente comprovado será considerada plágio e eliminada do processo seletivo.

Art. 36 – Configurado plágio o candidato poderá responder civil, penal e administrativamente.

DOS RECURSOS:

Art. 37 – Após a divulgação do resultado da 1º etapa, os interessados deverão, apresentar recurso formal e fundamentado, no PROTOCOLO DA REITORIA, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 210 Km 3, s/n, Brasil Novo, CEP.: 68.909-398, Macapá – AP, em horário comercial, de acordo com o cronograma previsto neste edital (ANEXO I).

Art. 38 – Não serão admitidos recursos na segunda etapa do certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO IFAP

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 – O IFAP poderá determinar a realização de um novo processo seletivo, caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Avaliadora.

Art. 40 – A inobservância deste regulamento por parte de qualquer participante implicará a sua desclassificação imediata.

Art. 41 – Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Art. 42 – Os prazos estipulados neste regulamento poderão sofrer alterações conforme necessidade da Comissão Avaliadora, sendo divulgado no site do IFAP.

Art. 43 – A fonte do recurso para premiação é a seguinte FONTE 0112000000, ND 3390031, UGR 158168, PI V0000N01PFN, Valor total empenhado R\$ 7.000,00.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

Decreto Presidencial de 02 de outubro de 2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO IFAP

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	17/03/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03/04/2017 à 20/04/2017
RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA	02/05/2017
RECURSO DA 1ª ETAPA	03/05/2017
PERÍODO DE CONSULTA A COMUNIDADE – VOTOS ON LINE	04/05/2017 à 08/05/2017
RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO	10/05/2017
REMESSA AO CONSUP DO RELATÓRIO	30/05/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO IFAP

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____/2017

Responsável pela inscrição:		
Data de nascimento:		
Pseudônimo:		
CPF:	RG:	Orgão expedidor:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Fone(s): () _____ / () _____		
E-mail:		
Nome do(s) autor(es):		
01 _____		
02 _____		
03 _____		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO IFAP

ANEXO III

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS AO IFAP

1. Pelo presente instrumento, o(s) autor(es) concorda(m) com todos os termos do Edital N° **001/2017**, e como detentores dos direitos autorais relacionados à obra musical transferem gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo da mesma ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção audiovisual vinculados a referida instituição.
2. O(s) autor(es) também autorizam a utilização de seus nomes e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive, o uso de imagem para transmissão e/ou retransmissão pela televisão ou por qualquer outro meio factível seja no estado, federação ou no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado, sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.
3. A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

Assinatura do(s) autor(es)

Macapá/AP, ____ de _____ de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO IFAP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER VÍNCULO COM A BANCA AVALIADORA

Eu _____, CPF
_____, RG _____, no presente momento, **declaro**,
com a finalidade de participação no Processo de Escolha do Hino Oficial do
Instituto Federal do Amapá, **que não possuo qualquer um dos vínculos
abaixo relacionados com os membros da comissão organizadora** do
referido certame, regido pelo edital N° 001/2017:

- 1 parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, cônjuge ou companheiro;
- 2 ter participado ou venha a participar do processo como avaliador, organizador ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o segundo grau;
- 3 litigando judicial ou administrativamente com membro da comissão ou respectivo cônjuge ou companheiro;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do(s) autor(es)

Macapá/AP, ____ de _____ de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO IFAP

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

LETRA		MÚSICA	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Adequação da história da instituição e veracidade dos fatos relatados	2,5	¹ Melodia de fácil execução	2,5
Aspectos linguísticos literários	2,5	² Tessitura da peça	2,5
Facilidade de comunicação	2,5	Desenvolvimento harmônico	2,5
Métrica	2,5	Frase musical	2,5

¹Intervalos simples sem exageros dissonantes.

²Preocupar-se com a execução vocal, devendo-se optar por tonalidade confortável à voz, e tessitura de dó 3 a ré 4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO IFAP

VI – HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

MISSÃO INSTITUCIONAL

Oferecer de forma gratuita ensino, pesquisa e extensão no âmbito da educação profissional, superior e pós-graduação para formar pessoas para o trabalho e para o exercício da cidadania.

VISÃO DE FUTURO

Consolidar-se como centro de excelência na educação profissional e tecnológica formando pessoas para o mundo do trabalho globalizado.

VALORES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá -IFAP pautas suas ações nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal:

- a) Legalidade.
- b) Impessoalidade.
- c) Moralidade.
- d) Publicidade.
- e) Eficiência.

O IFAP originou-se a partir da criação da Escola Técnica Federal do Amapá, instituída pela Lei nº 11.534, de 25 de outubro de 2007. A Escola Técnica Federal do Amapá – ETFAP foi criada como entidade de natureza autárquica, vinculada ao Ministério da Educação – MEC, nos termos da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959. A Portaria MEC nº 1.067, de 13 de novembro de 2007, atribuiu ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará – Cefet-PA o encargo de implantar a Escola Técnica Federal do Amapá – ETFAP. A Portaria MEC nº 1.199, de 12 de dezembro de 2007 nomeou o professor Emanuel Alves de Moura para exercer o cargo de Diretor Geral Pró- Tempore da Escola Técnica Federal do Amapá – ETFAP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO IFAP

Em 29 de dezembro de 2008, a Lei nº 11.892, que implantou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, transformou a ETFAP em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, vinculado ao MEC, com natureza jurídica de autarquia, sendo detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Por meio da Portaria MEC 021/2009, de 7 de janeiro de 2009, foi nomeado o professor Emanuel Alves de Moura, como Reitor Pró- Tempore dessa autarquia. O IFAP, com sua estrutura descentralizada pluri curricular e multicampus, apresenta os seguintes domicílios:

- a) Reitoria.
- b) Campus Macapá. - Campus Avançado Oiapoque.
- c) Campus Laranjal do Jari.
- d) Campus Santana.
- e) Campus Porto Grande.
- f) Centro de Referência em Pedra Branca do Amapari.

O IFAP se caracteriza como uma instituição dinâmica, em constante sintonia com os diversos setores do processo socioeconômico, promovendo a atualização sistemática dos servidores e do currículo, modernizando continuamente a sua estrutura física e organizacional, incentivando a realização da pesquisa científica e tecnológica e, principalmente, garantindo o atendimento à diversidade de sua clientela.

*** Maiores informações consultar o PDI – publicado no site institucional na aba publicações.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO IFAP

ANEXO VII

COMISSÃO PORTARIA 120/2017 GR/Ifap

SERVIDOR	SIAPE
*Romaro Antonio Silva	1966946
Ângela Irene Farias de Araújo Utzig	1811094
Laurimeire Oliveira Pereira	2329844
Maria Veramoni de Araújo Coutinho	1809136
Jovelina Barros dos Santos	2028339
Luiz Ricardo Fernandes de Farias Aires	2353949
Miguel dos Anjos Maués Neto	2329130
Silmara da Silva Lobato	1832541
Wandreison Garcia Soares	2014901
Romeu do Carmo Amorim da Silva Junior	2303552
Odília Ferreira Cozzi	18228534
Caio Teixeira Brandão	2011240
Lara de Araújo Utzig	2251707

* Presidente da Comissão do Processo de Escolha do Hino Oficial do IFAP.